



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 48/2025

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder "pró-labore" mensal aos Policiais Militares do Município.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de conceder "pró-labore" mensal aos Policiais Militares do Município de Barrinha, objetivando a fiscalização e policiamento de trânsito nas vias, logradouros e estradas do Município.

JUSTIFICATIVA:

O município possui uma ampla rede de vias urbanas e rurais, que demandam atenção constante devido ao crescente fluxo de veículos e pedestres, bem como à necessidade de coibir práticas irregulares, como transporte clandestino, excesso de velocidade, furtos e outros delitos. A atuação da polícia nesse cenário contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo segurança e confiança. Nesse contexto, a concessão de pró-labore justifica-se como um incentivo financeiro para os policiais designados a essas atividades, reconhecendo o esforço adicional demandado e garantindo condições adequadas para a execução das operações no âmbito municipal. Essa remuneração adicional também visa assegurar maior engajamento e motivação dos agentes, além de fomentar uma colaboração mais estreita entre os órgãos de segurança pública e a administração municipal.

Segue projeto modelo em anexo.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 10 de Fevereiro de 2025

Aldo Barroso de Oliveira

Aldo Barroso (PSD) - Autor

Proposição redigida por Marcos Roberto De Oliveira

Lida na sessão de 10/02/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 10/02/2025
Ofício nº ___/___

Ronaldo da Silva Alves - Presidente